ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 939/2024. - AUTORIZA DESVINCULAR A ABERTURA DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 932/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 939/2024.

Autoriza desvincular a abertura dos créditos adicionais suplementares autorizados pela Lei Municipal nº 932/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo do Município de Santa Cruz/RN, autorizado a desvincular a abertura dos créditos adicionais suplementares autorizados pela Lei Municipal nº 932/2024, às ações de governo especificadas na tabela I da supramencionada lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz, em 26 de dezembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:DC496F28

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/12/2024. Edição 3444
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/